



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	335-PE 154114
Em	26 de 09 de 2014

Ofício 851/2014-GP

Montenegro, 25 de setembro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 154/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de reformular o Conselho Municipal de Cultura – CMC.

O Conselho Municipal de Cultura, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, foi criado pela Lei n.º 3.054 de 02 de maio de 1995 constituído de 09 (nove) membros designados pelo Prefeito Municipal, entre pessoas de reconhecidas atividades culturais do município (páginas 11, 12 e 13 deste processo), alterada pela Lei n.º 4.701 de 20 de Agosto de 2007 (páginas 14 e 15 deste processo) devido as demandas da Cidade das Artes, alterando de 09 (nove) para 17 (dezesete) os membros do CMC, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por 02 (dois) períodos iguais e pela Lei n.º 3.075 de 11 de agosto de 1995.

O CMC é um Conselho Consultivo, que não tem poder de decisão, mas tão somente para emissão de pareceres, visando auxiliar a Administração Municipal no sentido de oferecer suas experiências nas áreas das artes e da cultura, com a finalidade de servir de apoio e aconselhamento para a gestão democrática da política cultural do município, além de organizar e propor projetos culturais, fiscalizar a aplicação dos recursos a eles destinados em várias áreas culturais, envolvendo teatro, dança, música, manifestações populares, tradicionalismo, literatura, patrimônio histórico, entre outros.

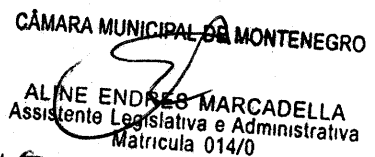
Tendo em vista as alterações propostas, encaminho o referido projeto de lei a fim de reformular o CMC revogando as Leis citadas.

Segue anexo o processo administrativo n.º 7684/2011 e 1898/2010.

Atenciosamente,


PAULO AZÉREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Em 26.09.14, às 16h45min